



ORIENTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Nº 07/2023

Atualizada em dezembro de 2023

Considerando as Diretrizes editadas pela Controladoria Geral do Estado (CGE-SP), especialmente, as afetas ao Programa Radar Anticorrupção e ao Plano de Promoção de Integridade do Governo do Estado de São Paulo.

A Coordenação da Controladoria Interna do Centro Paula Souza disponibiliza para conhecimento de todos os agentes públicos que compõem a Equipe de Controle Interno as diretrizes contidas no Guia Prático para a Elaboração, Implementação e Monitoramento do Programa de Integridade a ser instituído, oportunamente, na autarquia.

Definição das medidas de tratamento

Abaixo, seguem algumas dicas que ajudam na identificação de medidas de resposta ao risco:

- Responder às seguintes perguntas-chave:
 - Que medidas poderiam ser adotadas para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco?
 - Que medidas poderiam ser adotadas para reduzir o impacto do risco no objetivo?
 - É possível adotar medidas para transferir o risco?
- Considerar as fontes e causas dos riscos – a princípio, as medidas devem atacar as causas do risco, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, ou também podem consistir em planos de contingência que amenizem os impactos, caso o risco se concretize, ou uma combinação das duas abordagens;
- Na decisão quanto à implantação das medidas de resposta ao risco, considerar a quantidade e o nível dos riscos mitigados por cada medida, bem como o grau de redução do nível do risco gerado pela medida;
- Considerar a viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
- Elaborar um plano de ação contendo medidas e ações de curto e médio prazo voltadas ao tratamento dos riscos identificados. Ressalta-se que sempre existirá algum nível de risco residual, tanto pela limitação dos recursos, quanto em decorrência das incertezas e das limitações inerentes a todas as atividades.

Quadro 9: Plano de Tratamento de Riscos

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS						
Risco	Prioridade	Opções de Tratamento	Medidas de Tratamento	Ações	Responsável	Prazo
Conflito de interesses	2	Mitigar	Implementação de ações de combate ao conflito de interesse	1)Elaborar, publicar e comunicar a política de conflito de interesses 2)Ações de sensibilização do código de conduta 3)Padronizar procedimentos relativos à responsabilização administrativa dos servidores	Áreas de Integridade, capacitação, comunicação, Gabinete.	6 meses
Solicitação ou recebimento de vantagens indevidas pelo funcionário público	1	Mitigar	Implementação de ações para coibir a ocorrência de corrupção nas contratações	1) Ações de sensibilização do código de conduta 2) Elaborar manual de compras e contratações 3)Padronizar procedimentos relativos à responsabilização administrativa dos servidores	Áreas de comunicação, capacitação, compras, Gabinete.	6 meses

Fonte: Elaboração própria – CGE-SP

É importante que, na elaboração do plano de ação, avalie-se também a necessidade de melhorar ou extinguir controles ineficientes. Somente depois dessa avaliação, e se ainda identificada a necessidade de redução do nível do risco, podem ser propostos novos controles, observados sempre os critérios de eficiência e eficácia da sua implementação.

O que é necessário fazer?

- Definir e detalhar as medidas de tratamento, de forma a adequar o nível de risco ao aceito pela alta administração;
- Formalizar as respostas aos riscos por meio de um plano de tratamento;
- Definir e divulgar as regras, os procedimentos e os instrumentos voltados à integridade.

Exemplos de tratamento aos riscos:

1. Desenvolver o fluxo de tratamento das denúncias (internas e externas), caso seja inexistente;
2. Caso sejam identificados conflitos de interesses, nepotismo, inassiduidade e outras irregularidades, adotar os devidos procedimentos de responsabilização;
3. Implantar controles internos para mitigação dos riscos levantados;
4. Efetuar melhorias no sistema de tecnologia e informação que propiciem a otimização dos procedimentos e que reduzam as irregularidades verificadas;
5. Realizar capacitações, treinamentos e reciclagens aos agentes públicos sobre assuntos relacionados ao Programa de Integridade;
6. Elaborar e aprimorar mecanismos de promoção da transparência ativa e passiva;
7. Elaborar ou atualizar manuais de políticas e procedimento das áreas (exemplos: contratações, compras públicas,